

1166
carta 25/04/01

(2)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA GERAL

P R O C A E

1166

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA CARTA ESCOLAR
EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Brasília, 12 de maio de 1972.

Do Grupo de Trabalho Carta Escolar

Ao Senhor Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura

Assunto: encaminha projeto

Senhor Secretário,

Os membros do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 166, de 13 de março de 1972, e instalado a 14 de abril último, têm a honra de apresentar a Vossa Senhoria o trabalho que lhes coube realizar, a saber, um projeto tendo em vista a implantação da Carta Escolar em todo o Território Nacional.

O G.T. funcionou em regime de tempo integral, desenvolvendo suas atividades em conjunto ou, quando necessário, dividido em subgrupos.

Analizou-se o trabalho executado pelo SEEC-FIBGE, a experiência-piloto do Projeto Carta Escolar realizada pelo C.N.R.H e pelo DEF em quatro municípios da Bahia e o Projeto Carta Escolar em execução pelo estado de Goiás.

O G.T. caracterizou os dados básicos a serem coletados pelos questionários de modo a que a Carta Escolar se constitua instrumento eficiente no planejamento educacional.

Numa segunda etapa do trabalho, passou-se à discussão das diretrizes gerais a serem seguidas no que se referia à montagem do projeto. Fixadas essas diretrizes, o G. T. elaborou o Projeto Carta Escolar que ora encaminha a Vossa Senhoria.

Ilmo. Sr.

CORONEL CONFÚCIO PAMPLONA

DD. Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Esperamos que o trabalho realizado corresponda às expectativas do Senhor Ministro da Educação e Cultura ao constituir o G.T., do qual tivemos o privilégio de participar.

Esperando também que a implementação do Projeto possibilite o aumento da produtividade do sistema educacional brasileiro, oferecendo condições para o planejamento integrado e seguro da educação, sentimos haver sido significativo o esforço que desenvolvemos para realizá-lo.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria nossos protestos de respeito e consideração.

NISO PREGO
Coordenador-GT

DIVA MOURA DINIZ COSTA

Divadid Moura Diniz Costa

FLORO ZINO SCOSS

GEYSA DE FREITAS MENDONÇA

Geysa de Freitas Mendonça

HERVEY GUIVARÃES COVA

HINDENBURG PIRES DA SILVA

JOSÉ GERALDO D'ARAUJO COSTA

J. M. - J. G.
Maria Clarice Pereira Fonseca
Nise Pires

MARIA CLARICE PEREIRA FONSECA

NISE PIRES

PEDRO HENRIQUE SAINT-MARTIN

ROSINA DAVID

THEODOLINDO AUGUSTO CERDEIRA

S U M Á R I O

1 - JUSTIFICATIVA

2 - OBJETIVOS

3 - METAS PARA IMPLANTAÇÃO DA CARTA ESCOLAR

4 - ASPECTOS NORMATIVOS E LEGAIS

5 - CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

6 - DIAGRAMA DE FLUXO DO TRABALHO

7 - REDE NEOPERT

8 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

9 - CUSTOS E FINANCIAMENTO

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA

A instituição de um processo contínuo e sistemático de planejamento educacional pressupõe a existência de estatísticas básicas em nível de suficiente confiabilidade, que permitam identificar as variáveis indispensáveis ao desenvolvimento daquele processo.

É inadiável, portanto, que no Brasil se disponha de informações que ensejem o planejamento integrado da educação com o consequente aumento de produtividade dos investimentos feitos.

Considere-se além do mais que:

- . a reforma do ensino de 1º e 2º graus dispõe sobre a elaboração de um Plano Estadual de Implantação da Reforma;

- . o art. 54 da Lei 5.692 condiciona a concessão de auxílios federais aos estados à existência de Planos Estaduais de Educação quadrienais, que deverão estar "em consonância com as normas e critérios do Planejamento Nacional da Educação";

- . cabe ao Ministério da Educação e Cultura coordenar, acompanhar e avaliar os programas e projetos educacionais e zelar para que se verifique racional utilização dos recursos existentes.

Em face da situação referida, o Plano Setorial de Educação e Cultura (MEC) para o período 1972/1974 prevê, como instrumentos de execução da estratégia educacional na área das atividades-maior, a implantação de um sistema de informação sobre educação e cultura, que se propõe a aperfeiçoar o atual sistema de informações, e o desenvolvimento dos projetos da Carta Escolar e dos Distritos Geo-educacionais(1).

No que se refere ao presente Projeto, justifica-se a execução da Carta Escolar porque ela representa instrumento eficiente nas planificações que se tem em vista. Possibilita o levantamento e o diagnóstico da realidade educacional brasileira bem como favorece a análise operacional do sistema de ensino de 1º e 2º graus, garantindo um planejamento seguro. Permite, ainda, por seu aspecto dinâmico, a obtenção de estatísticas continuamente atualizadas e oferece visão parcial e global dos sistemas de ensino, possibilitando às autoridades educacionais a tomada de decisões convenientemente fundamentada em análise e síntese da situação educacional nos diferentes níveis de administração.

A experiência-piloto do Projeto Carta Escolar realizada pelo CNRH e pelo DEF em quatro municípios da Bahia e o Projeto Carta Escolar em execução pelo estado de Goiás, bem como o caráter prioritário que recebeu o Projeto Carta Escolar no Plano Setorial 72/74 estimularam algumas administrações do ensino a se lançarem na organização desse projeto.

Esse interesse demonstra conscientização da importância instrumental da Carta Escolar e reforça a necessidade de sua execução urgente.

(1) O primeiro Projeto é relativo aos ensinos de 1º e 2º graus e o último ao ensino superior.

OBJECTIVES

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

- Instrumentalizar em todo o Território Nacional o processo de planejamento educacional a nível de Município, Micro-região, Unidade Federada e União.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Visualização da distribuição espacial:
 - . da população escolarizável (1);
 - . da população escolarizada;
 - . da população escolar na respectiva faixa etária;
 - . dos estabelecimentos segundo o tipo e a dependência administrativa;
 - . da capacidade de matrícula efetiva; número de salas de aula, laboratórios, oficinas e demais dependências;
 - . dos professores, administradores e especialistas.
- Planejamento da melhor utilização da capacidade disponível por meio de:
 - . redução da subutilização ou superutilização das capacidades existentes;
 - . adequada proporcionalidade aluno-m²;
 - . entrosagem e intercomplementaridade dos estabelecimentos e destes com outras instituições.
- Planejamento da melhor utilização e da expansão da rede escolar mediante:
 - . ampliações;
 - . adaptações;
 - . construções.
- Planejamento de medidas que promovam a elevação qualitativa do ensino.
- Planejamento da utilização racional do trabalho do professor e do especialista em educação.
- Participação dos educadores no processo do planejamento educacional.
- Atendimento à obrigatoriedade escolar.
- Formulação da política de integração escola-empresa
- Envolvimento da comunidade, interessando-a nos problemas educacionais.

(1) Os Municípios devem realizar o Censo-Escolar - Art. 20 da Lei 5.692 e Indicação nº 1/CFE de 13/1/72.

METAS PARA A IMPLANTAÇÃO DA CARTA ESCOLAR

3. METAS PARA A IMPLANTAÇÃO DA CARTA ESCOLAR

3.1. Constituição das Equipes

- a nível nacional (coordenação) - 15 a 22 de maio/72
- a nível estadual (coordenação) - 1 a 15 de junho/72

3.2. Treinamento das Equipes

- da equipe de coordenação - 15 a 30 de junho/72
- da equipe de aplicação - 1 a 31 de agosto/72

3.3. Aplicação, a nível municipal, do teste de consistência dos questionários elaborados pelo Grupo de Trabalho Carta Escolar e pelas equipes estaduais - 1 a 31 de agosto/72

3.4. Coleta de dados nas unidades federadas - 15 de setembro a 31 de dezembro/72

3.5. Processamento dos dados - 1 de novembro a 31 de dezembro/72

3.6. Composição da Carta - 1 de janeiro de 1973 a 28 de fevereiro de 1973.

3.7. Utilização da Carta Escolar no processo de planejamento - a partir de 1 de março de 1973.

ASPECTOS NORMATIVOS E LEGAIS

4. ASPECTOS NORMATIVOS E LEGAIS

O Projeto tem implicações legais relativamente ao cumprimento da obrigatoriedade escolar prevista na Constituição, bem como à implantação da reforma do ensino instituída pela Lei Nº 5.692 de 11 de agosto de 1971, observados os princípios de planejamento integral da educação e de descentralização administrativa recomendados pelo mesmo documento legal.

CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

3. CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

3.1. Definição de requisitos

- Requisitos Gerais

- . O instrumento de coleta (conjunto de questionários) deve permitir a obtenção de informações que respondam às necessidades do processo de planejamento educacional.
- . As informações a serem coletadas devem abranger uma parte comum e igual para todas as Unidades da Federação, admitindo-se uma parte diversificada que atenda às peculiaridades regionais do planejamento educacional.
- . Os dados coletados para fins de montagem da Carta Escolar devem ser processados de modo a facultar a tomada de decisões a nível municipal, de distrito educacional, de unidade federada e nacional, prevendo-se, portanto, agregações de dados correspondentes a esses níveis.
- . As informações coletadas devem apresentar um grau mínimo de confiabilidade a ser definido pela Equipe de Coordenação Nacional que estabelecerá os mecanismos de controle indispensáveis para assegurar o adequado desempenho técnico do projeto.
- . A metodologia adotada deve permitir:
 - aplicação racional do instrumento de coleta;
 - utilização dos resultados para os fins em vista;
 - atualização e aprimoramento periódico e contínuo do instrumento de coleta.

- Requisitos Específicos

- . As informações devem ser coletadas através de questionários preenchidos nos estabelecimentos de ensino.
- . O instrumento de coleta deve ser simplificado, reduzindo-se o número de informações ao essencial para as finalidades programadas.

- . O instrumento de coleta, tanto da parte comum como da diversi
ficada, deve ser previamente testado.
- . Os dados coletados devem ser criticados para apuração de sua
fidedignidade, substituindo-se os incorretos, e completando -
se as lacunas.
- . Devem ser gerados códigos que permitam a identificação e clas
sificação das informações.
- . A apresentação de informações deve ser feita em linguagem pa
dronizada que permita idêntico tipo de processamento em to -
das as unidades da Federação.
- . Os dados coletados devem ser processados por computadores ,
adotando-se um sistema padronizado para todas as Unidades da
Federação.
- . Os dados devem ser arquivados de modo eficiente e seguro de -
vendo o sistema de arquivo permitir a rápida recuperação das
informações.
- . A Carta Escolar do município deve ser montada utilizando-se
o mapa do município e as fichas de identificação dos estabe -
lecimentos de ensino.
- . As fichas de identificação dos estabelecimentos de ensino
usadas na carta do município devem ser padronizadas para to
das as Unidades da Federação.
- . Para a visualização de dados complementares devem ser usa -
das cartas transparentes que permitam sobreposição de infor -
mações na Carta Escolar.
- . Deve ser estabelecido um sistema de controle e avaliação que
permita verificar se os requisitos gerais e específicos fo -
ram atendidos.
- . A agregação de dados a nível de município deve permitir o
diagnóstico da situação educacional, possibilitando o estabe
lecimento de metas que promovam a expansão quantitativa e a
melhoria qualitativa do sistema de ensino.

- . A agregação de dados a nível de distrito educacional e de Unidade da Federação deve possibilitar o diagnóstico da situação educacional a esses níveis e fornecer informações para o planejamento integrado da educação na Unidade Federada.
- . A agregação de dados da parte comum em nível de União deve possibilitar a definição de políticas a esse nível.
- . Devem ser estabelecidos mecanismos de envolvimento da comunidade, visando dar-lhe conhecimento do Projeto Carta Escolar e motivando-a para nele colaborar.

5.2. Definição das Especificações

As especificações do projeto constituirão uma série de documentos a serem preparados pelo Grupo-Tarefa Nacional tendo em vista a melhor consecução dos objetivos previstos, pelo atendimento dos requisitos já estabelecidos.

As especificações deverão referir-se aos seguintes aspectos:

- Especificações do Instrumento de Coleta - Descreverão pormenorizadamente o instrumento de coleta.
- Ver anexo I
- Especificações de Recursos Humanos - Definirão as características do material permanente e de consumo e do equipamento a serem utilizados na execução do Projeto.
- Especificações de Procedimentos para:
 - . Treinamento - Estabelecerão as diretrizes para os planos de treinamento e as características específicas de cada curso.

- . Coleta de dados - Definir em detalhe o processo de coleta.
- . Crítica de dados - Definir os programas de crítica.
- . Processamento - Estabelecer a programação e as normas para perfuração, conferência e exame de consistência dos dados.
- . Arquivamento - Definir o sistema de arquivo que facilite o uso da informação.
- . Montagem da Carta Escolar - Conter todas as indicações técnicas necessárias à montagem das cartas, permitindo a padronização desse material em todas as Unidades da Federação.
- . Avaliação - Definir os critérios e processos de avaliação do Projeto.

DIAGRAMA DO FLUXO DO TRABALHO

DIAGRAMA DE FLUXO DO TRABALHO

E T A P A S B Á S I C A S

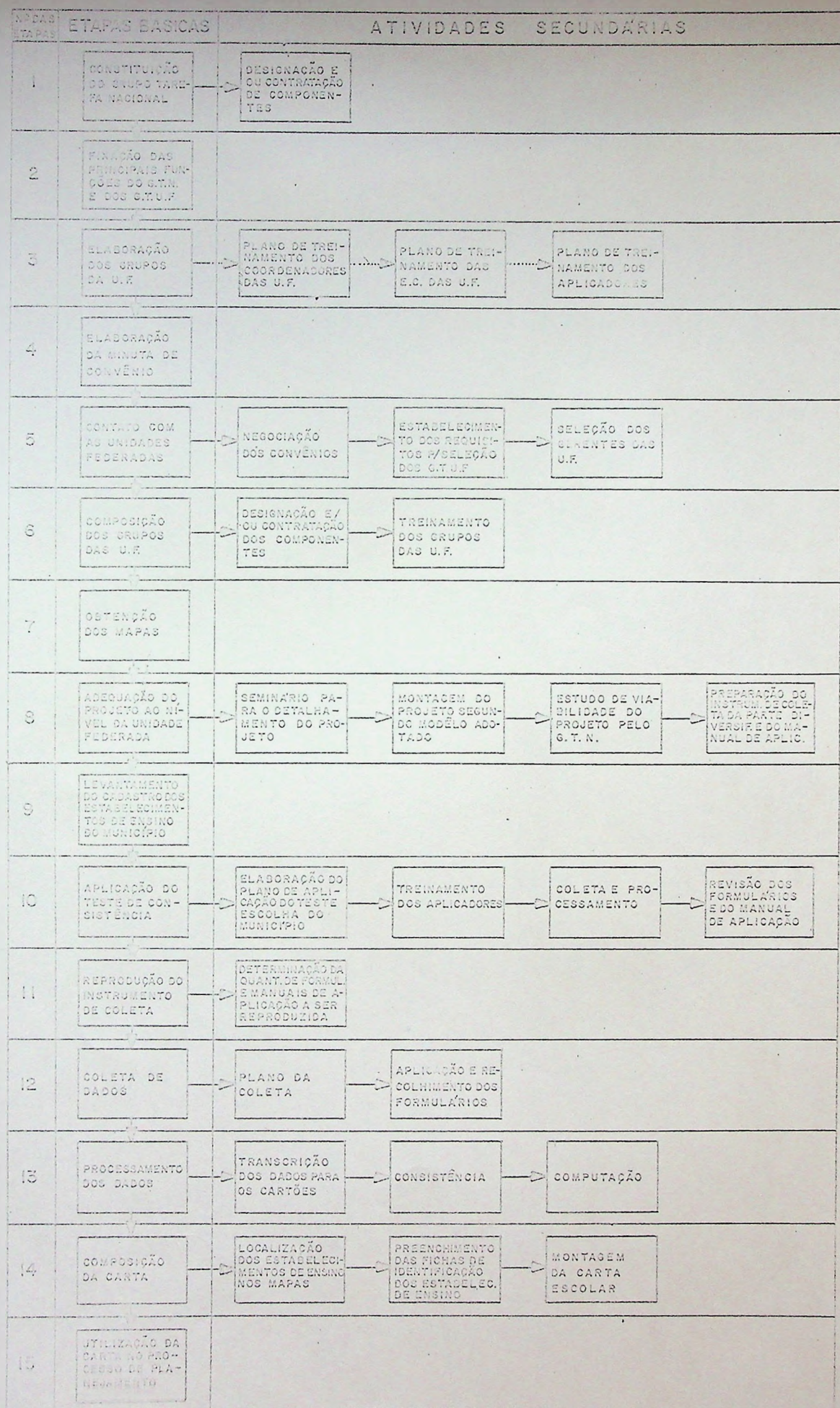
1. Constituição do Grupo-Tarefa Nacional - 15 a 22 de maio
2. Fixação das principais funções do Grupo-Tarefa Nacional e dos Grupos-Tarefa das Unidades Federadas - de 22 a 31 de maio
3. Elaboração dos Planos de Treinamento dos Grupos-Tarefa e do modelo de Convênio - de 22 a 31 de maio
4. Elaboração da Minuta de Convênio - de 22 a 31 de maio
5. Contato com as Unidades Federadas - de 1º a 15 de junho
6. Composição dos Grupos-Tarefa das Unidades Federadas - de 1º a 15 de junho
7. Obtenção de Mapas dos Municípios - de 15/6 a 31/12
8. Adequação do Projeto ao Nível da Unidade Federada - de 15/6 a 31/7
9. Levantamento do Cadastro dos Estabelecimentos de Ensino do Município 15/6 a 15/9
10. Aplicação do teste de consistência - de 1º a 31/8
11. Reprodução do instrumento de coleta - de 1º a 15/9
12. Coleta dos dados - de 15/9 a 31/10
13. Processamento dos dados - de 1º/11 a 31/12
14. Composição da carta - 1º jan/73 a 28 fev/73
15. Utilização da carta no processo de planejamento - a partir de 1º de março.

DIAGRAMA DE FLUXO DO TRABALHO

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 1 - Designação e/ou contratação dos componentes
- 3 - Plano de treinamento dos Gerentes das Unidades Federadas
 - Plano de treinamento dos Grupos-Tarefa das Unidades Federadas
 - Plano de treinamento dos aplicadores
- 5 - Negociação dos convênios
 - Estabelecimento dos requisitos para seleção dos Grupos-Tarefa das unidades federadas
 - Seleção dos Gerentes das unidades federadas
- 6 - Designação e/ou contratação dos componentes
 - Treinamento dos Grupos-Tarefa das unidades federadas
- 7 - Seminário para o detalhamento do projeto
 - Montagem do projeto segundo o modelo adotado
 - Estudo da viabilidade do Projeto pelo Grupo-Tarefa Nacional
 - Preparação do instrumento de coleta da parte diversificada e do manual de aplicação
- 8 - Elaboração do plano de aplicação do teste - escolha do município
 - Treinamento dos aplicadores
 - Coleta e processamento
 - Revisão dos formulários e do manual de aplicação
- 9 - Determinação da quantidade de formulários e manuais de aplicação a ser reproduzida
- 10 - Plano da coleta
 - Aplicação e recolhimento dos formulários
- 11 - Transcrição dos dados para os cartões
 - Consistência
 - Computação
- 12 - Localização dos estabelecimentos de ensino nos mapas
 - Preenchimento das fichas de identificação dos estabelecimentos de ensino
 - Montagem da Carta Escolar.

DIAGRAMA DE FLUXO DE TRABALHO

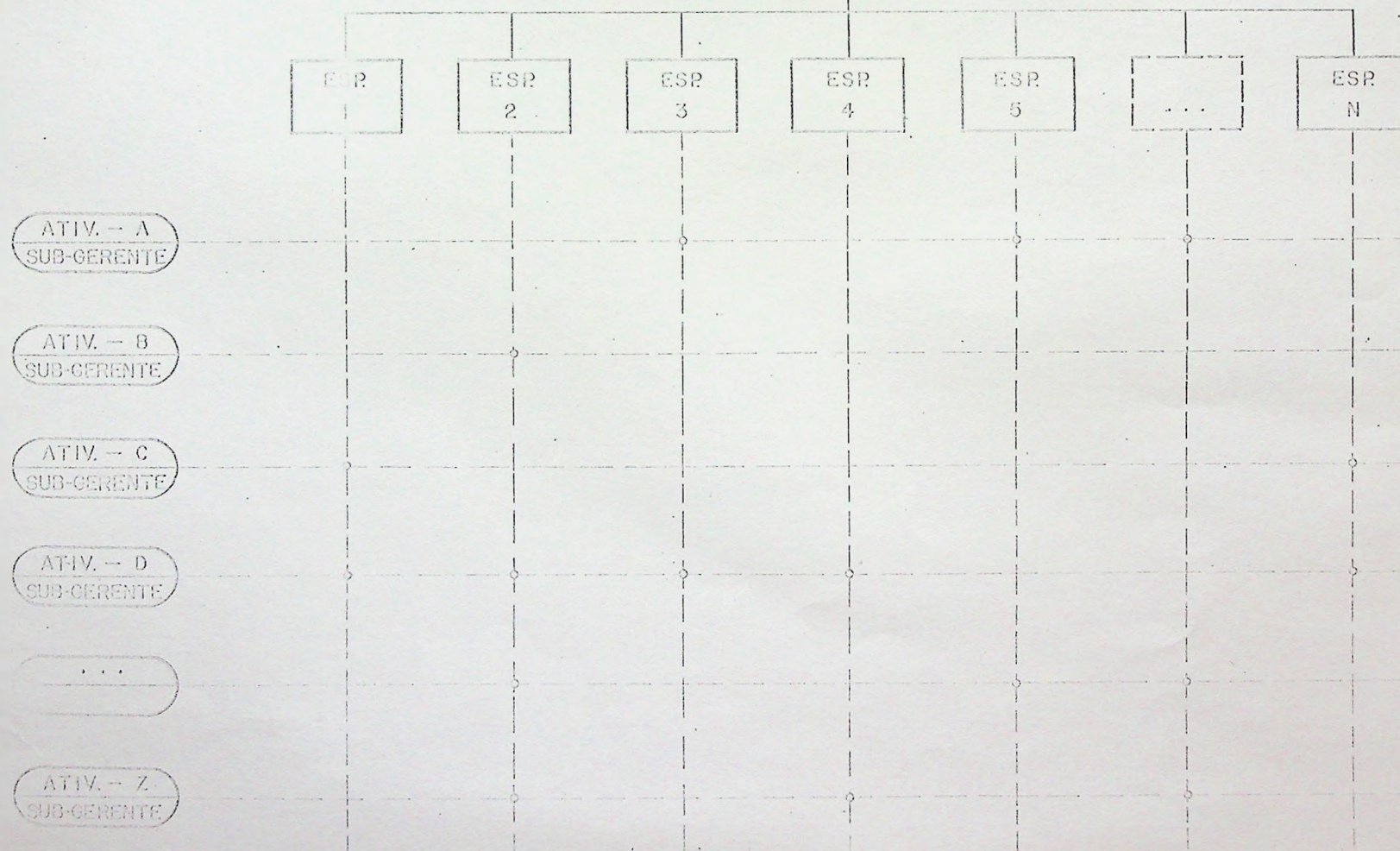
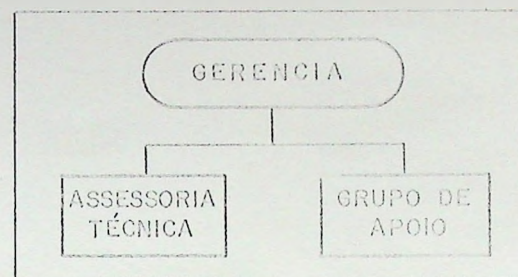


CHRONOGRAMA MESTRE

[illegible]

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL



Funções da Assessoria Técnica

- 1) define as especificações previstas no projeto.
- 2) prepara modelos de programação, de implantação e operação e de avaliação
- 3) prepara manuais de implementação do projeto
- 4) Supervisiona a Assistência Técnica participando dela quando necessário
- 5) acompanha e avalia o desempenho técnico do projeto
- 6) elabora relatórios periódicos sobre o desempenho técnico.

Funções do Grupo de Apoio

- 1) assessora o gerente do projeto do ponto de vista administrativo
- 2) prepara sugestões para a estrutura de organização dos grupos estaduais
- 3) define os meios de planejamento e controle do andamento do projeto (Pant, cronogramas etc) e prepara as correspondentes instruções para uso dos grupos estaduais.
- 4) planeja o financiamento definindo normas para elaboração dos planos de aplicação das Unidades Federadas, e a liberação dos recursos.
- 5) planeja e executa o controle de custos
- 6) controla a documentação
- 7) elabora relatórios de progresso do ponto de vista administrativo.

A Assessoria Técnica e o Grupo de Apoio farão estudo e análise de todas as atividades, determinando os tipos de especialistas necessários, estabelecendo o período em que cada um deverá trabalhar.

Uma vez contratados os especialistas, o Grupo de Apoio pl
nagará e controlará a execução do trabalho a ser por eles desenvol
vidos e os distribuirá de acordo com as atividades em que atuam.

Será, então, completada a estrutura organizacional do
projeto, definindo-se as fases e os grupos de trabalho que nelas
atuarão.

Os Grupos-Tarefa das Unidades Federadas serão constituídos
na base de Grupo-Tarefa Nacional, guardadas as peculiaridades e
possibilidades de cada uma.

COMPONENTES DO GRUPO-TAREFA

1 . Gerência - composta de:

1 Gerente

2 . Assessoria Técnica - composta de:

1. Educador

1. Planejador Educacional

1. Economista

1. Estatístico

1. Geógrafo

3. Grupo de Apoio - composto de:

1 Técnico de Administração

1 Especialista em Organização e Métodos

1 Contador

Obs: - O Pessoal auxiliar será discriminado pelo Gerente do GT, após o detalhamento das fases do projeto.

CUSTOS E FINANCIAMENTO

CUSTOS E FINANCIAMENTO

NATUREZA DA DESPESA	Elementos de despesas			Sub Total
	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	
1. PESSOAL - Remuneração - Diárias - Passagens		6.200.000,00		6.200.000,00
2. TREINAMENTO(cursos e seminários)			550.000,00	550.000,00
3. MATERIAL DE CONSUMO (questionários,manuais,mapas etc)	4.500.000,00			4.500.000,00
4. IMPRESSÃO E PROCESSAMENTO		530.000,00		530.000,00
5. RESERVA TÉCNICA			1.320.000,00	1.320.000,00
T O T A L	4.500.000,00	6.730.000,00	1.870.000,00	12.100.000,00

/jas

ANEXO I

2. ANEXO I

2.1. O instrumento de coleta a ser utilizado no levantamento dos dados relativos a 1972 será constituído dos seguintes questionários:

- Modelo 1/1 - Estabelecimento do Ensino de 1ª grau - destinado a levantar dados sobre o pessoal técnico e administrativo, carga horária por disciplinas e séries, distribuição de turmas por série, turno e aulas de aula e procedência dos alunos.
- Modelo 1/2 - Estabelecimento do Ensino de 1ª grau - (continuação) - destinado a levantar dados sobre o movimento escolar durante o ano.
- Modelo 1/3 - Estabelecimento do Ensino de 1ª grau (Escola Integral) - destinado a levantar dados gerais sobre esse tipo de escola.
- Modelo 2/1 - Estabelecimento do Ensino de 2ª grau - destinado a levantar dados sobre o movimento escolar durante o ano e carga horária por disciplinas, séries e tipos de aulas (teóricas, práticas e teórico-práticas).
- Modelo 2/2 - Estabelecimento do Ensino de 2ª grau (continuação) - destinado a levantar dados sobre alunos - bolsistas e estagiários e sobre procedência dos alunos.
- Modelo 3 - Prédio Escolar - destinado a levantar dados sobre as características dos prédios escolares e sobre os estabelecimentos de ensino que neles funcionam.
- Modelo 4 - Professores do Ensino de 1ª e 2ª graus-Formulário Individual - destinado a levantar dados sobre a situação funcional e a formação profissional do corpo docente.